

Endereço desta legislação

<http://leismunicipa.is/arckd>

LEI Nº 12.553, de 08 de maio de 2013

DENOMINA DE RUA AURI MOREIRA DE RESENDE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua AURI MOREIRA DE RESENDE, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)